



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 0587/2007,

DE 16 DE MAIO DE 2007.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de todos os servidores do município, a partir de 1º de maio de 2007, à razão de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento).

§ 1º - O percentual mencionado no caput do presente artigo, incidirá sobre todas as faixas salariais constantes do quadro de funcionários desta prefeitura, inclusive sobre as funções comissionadas, e aos detentores de emprego público.

§ 2º - Será aplicado, o mesmo percentual para os salários dos aposentados e pensionistas, integrantes do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbáiba - GO. Fone: (064) 3447-7000